DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Resolução nº 05 de 30 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor Geral, de provimento em comissão, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul – SP, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, 01 (um) cargo comissionado de Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração, de natureza exclusivamente direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º - O cargo será provido por Portaria da Mesa Diretora, com observância dos requisitos legais previstos nesta Resolução.

Art. 3º - O cargo de Diretor Geral terá referência salarial NS-20 da Tabela II da Lei Complementar Municipal nº 77 de 12 de dezembro de 2019, com as atualizações posteriores, e jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O ocupante do cargo de Diretor Geral fará jus ao vale-alimentação e demais benefícios concedidos pela Câmara Municipal aos servidores, exceto aqueles inerentes a cargos efetivos.

Art. 5º - O ocupante do cargo de Diretor Geral não fará jus a anuênio, quinquênio, sexta-parte ou qualquer adicional por tempo de serviço, os quais são direitos exclusivos dos cargos de provimento efetivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 6º - As atribuições e demais especificações do cargo de Diretor Geral constam do Anexo I desta Resolução, parte integrante e inseparável do presente ato normativo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Fica autorizado o Presidente da Câmara a regulamentar, por meio de Ato próprio, as disposições complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Clóvis Dias Pereira
Murutinga do Sul, 30 de maio de 2025.

Vanderlei Ferreira
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Almir Soriano da Silva
Almir Soriano da Silva
Assessor Legislativo

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro - CEP 16.950-009 - Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br